



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -
ESTÁGIOS CIN.**

Processo Licitatório Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, que atua na formação, acompanhamento e apoio aos jovens na sua integração ao mercado de trabalho, mediante a administração de programas de estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.233.240/0001-24, com Matriz em Rua Azevedo Portugal, 1369, Guarapuava/PR e posto de atendimento na Rua Dr. Mathias Piechnick, 342, sala 04, Centro Mafra/SC, neste ato representado por sua Procuradora Sra. Vanelles Kühl.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **31/12/2022**, nos termos do disposto em sua Cláusula **segunda e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.



CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

03.01 – Sec. de Adm. e Planejamento
2003 – Manut. da Sec. de Adm. e Finanças
339000- Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta (no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93), na Cláusula segunda do Contrato originário de nº 009/2021 e documentação anexada ao processo físico.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 009/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Adilson Lischkovski
Contratante

Centro de Integração de Estudantes -
Estágios CIN.
Vanelles Kühl
Contratada